

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE nº 35.300.197.534

FLEURY S.A. ("Emissora") comunica ao mercado a transação entre partes relacionadas abaixo descrita, a qual supera o valor previsto no artigo 1º, inciso I, alínea a) do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09:

Descrição da transação	Contrato de Locação Não Residencial Built to Suit, tendo por objeto o imóvel localizado na Capital do Estado de São Paulo, na esquina da Avenida Morumbi com a Avenida Santo Amaro.
Nome das partes relacionadas	BSP Empreendimentos Imobiliários D127 Ltda. BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.
Relação das partes com a Emissora	Empresas coligadas
Objeto, termos e condições	<p>O Contrato tem por finalidade a locação pela Emissora de prédio não residencial, a ser construído na modalidade Built to Suit, conforme obrigação assumida por BSP Empreendimentos Imobiliários D127 Ltda., em imóvel objeto da Matrícula n.º 262.482 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, localizado nas Avenida Morumbi, Avenida Santo Amaro e Rua Coronel Conrado Siqueira Campos.</p> <p>A Emissora se obrigou quanto à locação do imóvel pelo prazo de 244 (duzentos e quarenta e quatro meses), contados da sua entrega com habite-se regular.</p> <p>O aluguel mensal foi fixado em R\$ 1.341.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais), a ser corrigido pelo IGPM a partir de dezembro de 2017, sendo concedida carência de aluguel pelos primeiros quatro meses de locação.</p> <p>As Partes outorgaram garantias usuais em contratos dessa natureza e proporcionais às obrigações por elas assumidas.</p>

<p>Participação da contraparte, sócios ou administradores no processo de decisão da transação pelo Emissor</p>	<p>Nenhum dos sócios das partes participou da decisão da Companhia acerca da Transação e da aceitação do Acordo, bem como não atuou como representante da Companhia na sua negociação.</p> <p>Na negociação e compreensão dos aspectos da Transação, as partes contaram ainda com seus próprios assessores legais.</p> <p>A tomada de decisão da Companhia se deu de maneira independente, tendo sido analisada e recomendada pelo Comitê de Projetos, e pelo Comitê de Finanças e, subsequentemente, analisada e aprovada pelo Conselho de Administração, sendo que os Conselheiros Ivan Luiz Gontijo Junior, Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Samuel Monteiro dos Santos não participaram da deliberação que autorizou sua realização.</p>
<p>Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros.</p>	<p>A Companhia prospectou diversos imóveis na área de São Paulo junto à contraparte e a terceiros, sendo que realizou a transação com a contraparte diante da compatibilidade das características físicas do imóvel com às necessidades da Companhia, notadamente sua localização e a qualidade do projeto apresentado pela BSP Empreendimentos Imobiliários D127.</p>
<p>Descrição das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da transação</p>	<p>Referida transação está alinhada com os projetos de expansão e crescimento da Companhia, e seguiu todas as políticas internas e processos de compra e contratação, garantindo que as condições pactuadas estivessem de acordo com a prática de mercado e condições típicas do escopo contratado.</p> <p>Ademais, a transação foi avaliada e recomendada pelos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (Projetos e Finanças).</p>

São Paulo, 17 de agosto de 2018

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO

Diretor de Relações com Investidores